



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

C.G.C.(MF) 44.493.575/0001-69

— Gabinete do Prefeito —

LEI Nº 009 / 89.-.

(DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O REPASSE DE AUXÍLIO FINANCEIRO ÀS ENTIDADES QUE ESPECIFICA).--.

Eu, SEVERINO DA PAZ, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, usando das atribuições, que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Florínea, votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar o repasse de Auxílio Financeiro às Entidades, abaixo relacionadas e nas respectivas proporções:

DIVINA PROVIDÊNCIA DE FLORÍNEA.....NCz\$	500,00
HOSPITAL ESPÍRITA DE MARÍLIA.....NCz\$	300,00
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ASSIS.....NCz\$	200,00
ASILO SÃO VICENTE DE ASSIS.....NCz\$	100,00
LAR DOS VELHINHOS DE ASSIS.....NCz\$	100,00
CASA DAS CRIANÇAS DE ASSIS.....NCz\$	100,00
TOTAL.....NCz\$	1.300,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do Orçamento de 1.989, suplementadas se necessário.--.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.--.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA/SP., 04/ABRIL/1.989.--.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-S E.--.

Severino da Paz
SEVERINO DA PAZ
PREFEITO MUNICIPAL
FLORÍNEA/SP.--.

Registrado nesta Secretaria, Publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, em igual data.--.

Valdir da Silva
VALDIR DA SILVA

SECR. DA ECON. E PLANEJ. SUBSTº.
FLORÍNEA/SP.--.